



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FARROUPILHA- RS**

INTERESSADO: Associação Amigos do 1ª de Maio - Projeto Esperança		UF: RS
ASSUNTO: Readequação do espaço físico, ampliação da capacidade de matrícula, alteração do Regimento Escolar e Proposta Pedagógica da Escola de Educação Infantil Projeto Esperança.		
RELATOR (A): Claudia Bassanesi Maggioni		
PARECER CME Nº: 03/2013	COLEGIADO: CEI	APROVADO EM: 12/11/2013

I – RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Farroupilha encaminha à apreciação deste Conselho o processo contendo:

- readequação do espaço físico que irá acomodar a secretaria e mais uma sala de aula;
- aumento da capacidade de matrículas das turmas da escola, que passa a ser: Maternal – 2 anos a 3 anos, Pré I – 3 anos a 4 anos, Pré II – 4 anos a 5 anos e Pré III – 5 anos a 5 anos e 11 meses;
- aprovação de alteração do Regimento Escolar e Proposta Pedagógica.

A escola é mantida pela Associação Amigos do 1ª de Maio – Projeto Esperança e está situada na Rua Silvio Vicente Soprana, 337, Bairro 1ª de Maio em Farroupilha.

A Escola está cadastrada neste Conselho sob número 13/2013.

A solicitação contém as seguintes peças:

1. Ofício;
2. Preenchimento do formulário - anexo III contido na Resolução nº 04 /2007 do CME;
3. Planta baixa da escola de educação infantil;
4. Proposta Pedagógica e Regimento Escolar, conforme Resolução nº 03/2007 do CME;

5. Relatório descritivo da Comissão Verificadora do Conselho Municipal de Educação, evidenciando a totalidade de condições de estrutura física, pedagógica e de pessoal para o atendimento de crianças de 2 anos a 5 anos.

II – ANÁLISE DA MATÉRIA

A análise das peças da solicitação com base na Legislação vigente permite à Comissão Especial, formada por Conselheiros da Comissão de Educação Infantil, concluir pelo atendimento do pedido, considerando que a Escola cumpre as providências do CME nas Resoluções nº 02/2007 e 04/2007 e Resoluções nº 01/2012 e 02/2012 com infra-estrutura, recursos didáticos e pedagógicos e a disposição dos espaços atendendo às normas vigentes e possibilitando o desenvolvimento da Proposta Pedagógica.

A Escola de Educação Infantil Projeto Esperança dispõe de acesso facilitado a pessoas com necessidades especiais.

A Escola de Educação Infantil Projeto Esperança adotará Regimento Escolar próprio aprovado por este Conselho, no qual consta disciplinada a Educação Infantil na faixa etária de 2 anos a 5 anos.

Este Conselho informa que há recursos humanos habilitados para atender ao pedido, de acordo com a legislação vigente.

A ampliação e qualificação do acervo bibliográfico e de brinquedos deve ser meta permanente da mantenedora, dado o valor pedagógico de tais recursos para o desenvolvimento e aprendizagem da criança e o aperfeiçoamento da Proposta Pedagógica.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto, a Comissão de Educação Infantil propõe:

- A autorização da alteração do Regimento Escolar e Proposta Pedagógica, quanto à ampliação da capacidade de matrícula e de turmas que passam a ser assim nominadas e organizadas: Maternal – 2 anos a 3 anos, Pré I – 3 anos a 4 anos, Pré II – 4 anos a 5 anos e Pré III – 5 anos a 5 anos e 11 meses;
- A aprovação da utilização do espaço físico que irá acomodar a secretaria;

- Aprovação da oferta de educação infantil na faixa etária de 2 anos a 5 anos na referida escola;

Alerta-se a Mantenedora e a Escola de Educação Infantil Projeto Esperança:

- O cumprimento das determinações referentes à Educação Especial contidas na Resolução nº 04/2009 do CME.
- A atualização anual do Cadastro neste Conselho até o dia 30 de abril de cada ano, conforme a Resolução nº 04/2007, anexo IV, e suas posteriores alterações, acrescida da Resolução nº 01/2011 do CME.
- O disposto nas Leis Federais nº 11.114 de 16 de maio de 2005 e 11.274 de 6 de fevereiro de 2006, na Resolução CNE/CEB nº 05 de 17 de dezembro de 2009, quanto ao ingresso obrigatório de educandos a partir dos 6 anos de idade no Ensino Fundamental de 9 anos de duração.

Farroupilha, 12 de novembro de 2013.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Claudia Bassanesi Maggioni

Eligia Maria Callegari Mandeli

Fabiana Lazzari Lorenzet

Ângela Maria Jung Silvestrin

Simone Gastaldello Garcia

Aprovado por 10 votos a favor e uma ausência, em Reunião Plenária realizada no dia 12/11/2013.

**Deisi Noro
Presidente**

Homologado pela Secretaria Municipal de Educação em 18/11/2013.

Registre-se e publique-se.

**Elaine Mareli Giuliato
Secretária Municipal de Educação**